ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA-NONA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS, REALIZADA EM 16/12/2020.....

DATA, HORA E LOCAL: No dia dezesseis do mês de dezembro de dois mil e vinte, às dez horas, Assembleia Geral Extraordinária, realizada de forma digital, nos termos do artigo 121, parágrafo único e do artigo 124, § 2°-A, ambos da Lei n° 6.404/76, bem como conforme dispõe a Instrução Normativa DREI n° 79 de 14.04.2020. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada a convocação da Assembleia nos termos do art,. 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA**: Composta pelo Sr. Daniel Pimentel Slaviero, Presidente da Assembleia, em atenção ao art. 9° do Estatuto Social da Companhia, e pelo Sr. Diogo de Morais e Silva, designado Secretário da Assembleia pelo Sr. Presidente, de acordo com o §2º do referido artigo. **PRESENÇA**: Acionistas representando a integralidade do Capital Social da Companhia conforme se verifica das assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas", nº 01, pág. 105, estando a Companhia Paranaense de Energia - Copel, representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Daniel Pimentel Slaviero, e pelo seu Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, Sr. Adriano Rudek de Moura; a Petrobras Gás S.A. - Gaspetro, representado por seu procurador, Sr. Thiago Malamace de Azevedo Pinheiro; e a Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda., representado/a por seu procurador, Sr. Diogo de Morais e Silva. **ORDEM DO DIA**: **(1)** Nos termos do Art. 18, § 6º e Art. 14, V, ambos do Estatuto Social da Companhia, deliberar sobre a eleição de membro do Conselho de Administração indicado pela Acionista Companhia Paranaense de Energia - Copel. **DELIBERAÇÃO:** Passou-se para o item 1 da pauta - **(1) ELEIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO INDICADO PELA ACIONISTA COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL.** Aprovar, por unanimidade, nos termos do Art. 18, §6º e Art. 14, V, ambos do Estatuto Social da Companhia, a eleição do Sr. **Wendell Alexandre Paes de Andrade de Oliveira**, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 922.335.979-15, portador da Cédula de Identidade nº 5.227.004-9 SSP/PR, domiciliado na Rua Castro Alves, nº 785, ap. 201, Água Verde, Curitiba/PR, como membro do Conselho de Administração da Compagas, por indicação da Acionista Companhia Paranaense de Energia - Copel, em substituição ao conselheiro Fernando Xavier Ferreira, dessa mesma Acionista. A indicação foi aprovada pelo Comitê de Indicação e Avaliação da Compagas, em sua 7ª reunião, datada de 09/12/2020, dando parecer favorável à nomeação do indicado para compor o referido Colegiado. O mandato do citado membro estende-se da presente Assembleia até 14/06/2021, quando finda o mandato dos atuais membros desse Conselho, conforme deliberado na 108ª Assembleia Geral Extraordinária, de 14/06/2019. Em atenção ao § 3º do art. 18 do Estatuto Social, o referido membro é indicado para a condição de Presidente do

Colegiado. A proposta de eleição do membro indicado pela Acionista majoritária como Presidente do Colegiado foi aprovada por unanimidade. **SUSPENSÃO DOS TRABALHOS PARA LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pedisse, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, aprovada e assinada. **LOCAL E DATA:** Curitiba, 16 de dezembro de 2020.

Daniel Pimentel Slaviero
Representante da Companhia Paranaense de Energia - Copel e Presidente da Assembleia Geral

Adriano Rudek de Moura
Representante da Companhia Paranaense de Energia - Copel

Diogo de Morais e Silva
Representante da Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda. e Secretário da Assembleia Geral

Thiago Malamace de Azevedo Pinheiro
Representante da Petrobras Gás S.A - Gaspetro

TERMO DE POSSE DO SENHOR WENDELL ALEXANDRE PAES DE ANDRADE DE OLIVEIRA NO CARGO DE CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na sede da Companhia Paranaense de Gás, na Av. João Gualberto, nº 1.000, Alto da Glória, Curitiba/PR, compareceu o Sr. **WENDELL ALEXANDRE PAES DE ANDRADE DE OLIVEIRA**, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 922.335.979-15, portador da Cédula de Identidade nº 5.227.004-9 SSP/PR, domiciliado na Rua Castro Alves, nº 785, ap. 201, Água Verde, Curitiba/PR, o qual, após ter prestado o compromisso de estilo, tomou posse como membro do Conselho de Administração, indicado pela acionista Companhia Paranaense de Energia - Copel, para o qual foi eleito na 119ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2020, de acordo com o disposto no artigo 140 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, bem como no Art. 18 do Estatuto Social da Companhia, com mandato até 14 de junho de 2021. Com a assinatura do presente Termo de Posse o empossado declara para todos os efeitos e, em especial do disposto no Art. 35, II, da Lei nº 8.934/1994, que cumpre todos os requisitos e que não há impedimentos para investidura e remuneração do cargo dispostos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal – STF.

WENDELL ALEXANDRE PAES DE ANDRADE DE OLIVEIRA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMPANHIA PARANAENSE DE GAS - COMPAGAS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00476415926	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
03705902873	ADRIANO RUDEK DE MOURA
05632062767	DIOGO DE MORAIS E SILVA
10198837747	Thiago Malamace de Azevedo Pinheiro

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2021 12:10 SOB Nº 20211562548.
PROTOCOLO: 211562548 DE 19/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101897535. CNPJ DA SEDE: 00535681000192.
NIRE: 41300013560. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/03/2021.
COMPANHIA PARANAENSE DE GAS - COMPAGAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.